PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF **PROTOCOLO Nº 251503/2008**
Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº 01335/2002/004/2007	RVLO	**DEFERIMENTO**
Portaria de Outorga Nº 0890/2005	AUTORIZAÇÃO SUB.	DEFERIDA
APEF Nº: - Reserva legal Nº: -		

Empreendimento: CIA INDUSTRIAL ALIANÇA BONDESPACHENSE - CIAB	
CNPJ: 18.810.358/0001-45	Município: Bom Despacho

Unidade de Conservação: -
Bacia Hidrográfica: São Francisco Sub Bacia: Rio Pará

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	**Descrição**	**Classe**
C-08-03-6	FIAÇÃO DE ALGODÃO	3

Medidas mitigadoras: X SIM ☐ NÃO	Medidas compensatórias: ☐ SIM X NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: X SIM ☐ NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: -	Registro de classe -
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados EDICÉIA NUNES BRITO	Registro de classe MG 64970/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	**SITUAÇÃO**
01335/2002/002/2002 – Licença de Operação Corretiva: Fiação de Algodão.	Licença Concedida Válida até 21/10/07
01335/2002/001/2002 – Licença Prévia: Geração e Fornecimento de Energia	Licença Concedida
01335/2002/003/2004 – Licença de Instalação: Geração e Fornecimento de Energia	Licença Concedida
00665/2005 – Captação de água subterrânea	Outorga Deferida
10561/2004 – Dragagem Limpeza ou Desassoreamento	Outorga Deferida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 109/2007	DATA: 11/12/2007

Data: 30/04/2008

Equipe Interdisciplinar:	**Registro de classe**	**Assinatura**
ALINE FARIA SOUZA TRINDADE	MASP: 1155076-1	
SÔNIA MARIA TAVARES MELO	MASP: 486607-5	

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à solicitação de Revalidação da Licença de Operação Corretiva (Certificado Nº 542/2003 – Processo COPAM Nº 1335/2002/002/2002), da empresa Cia. Industrial Aliança Bondespachense – CIAB, localizada no zoneamento urbano do município de Bom Despacho.

A atividade principal do empreendimento consiste na produção de fios 100% algodão, sendo estes divididos em duas categorias: fios singelos (formados com um só fio) e fios retorcidos (formados por dois fios retorcidos em um só). O código da DN 74/04 correspondente a esta atividade é o C-08-03-6, sendo o parâmetro norteador desta classificação, a capacidade instalada do empreendimento.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou a área em 11/12/2007 conforme Auto de Fiscalização Nº 109/2007, onde se constatou que a empresa está localizada no zoneamento urbano do município de Bom Despacho. No processo produtivo da empresa não há geração de efluentes líquidos industriais, ainda que esta faça intervenção em recursos hídricos para fins de utilização nos sistemas de resfriamento e refrigeração, os quais são executados em circuito fechado. O principal impacto verificado refere-se à geração de resíduos sólidos, porém grande parte deste é comercializado com terceiros.

Após a pré-análise interdisciplinar do processo e a fiscalização realizada ao empreendimento, decidiu-se pela solicitação de informações complementares ao processo, as quais foram protocoladas na SUPRAM-ASF em 12/03/2008 e 04/04/2008, segundo protocolos nºR028266/2008 e nºR038196/2008, respectivamente.

O Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA foi elaborado pela senhora, Edicéia Nunes Brito, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, foi devidamente anexada aos autos.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1.1. Informações Gerais

O empreendimento vem sendo operado por 126 funcionários, dos quais 103 integram o setor produtivo e 13 o setor administrativo. A operação da indústria é realizada em três turnos, durante 24h/dia, considerando 26 dias/mês e 12 meses/ano.

A área total do empreendimento é de 22.008m^2, porém a área construída corresponde a 5.315m^2. A capacidade instalada da empresa é de 150t/mês ou 6 t/dia, porém atualmente, a produção gira em torno de 90 t/mês, para a produção dos fios em algodão, o chamado produto principal. Segundo declarado no RADA, como produto secundário, é informado a geração de estopa e resíduos de algodão, para uma produção máxima mensal de 12t.

A matéria-prima utilizada no processo é constituída de Algodão Branco Tipo 6 em Pluma, a qual é oriunda de diversificados fornecedores, sendo o consumo máximo mensal de 150t.

Os principais insumos utilizados no processo produtivo da empresa são: a água, a energia elétrica e o gás comprimido. Com relação ao uso da água, este será discutido em item pertinente. Quanto à energia elétrica, esta é oriunda de uma Pequena Central Hidrelétrica de propriedade da empresa, a qual possui licença de instalação junto ao COPAM, conforme PA nº: 01335/2002/003/2004.

Quanto ao gás comprimido este é oriundo de compressores, com uma capacidade nominal de 61,5 kgf/cm^2. Durante a fiscalização verificou-se que a sala de compressores possui uma leve inclinação para a esquerda, de forma que eventuais vazamentos de óleo podem verter para área externa da empresa, vegetada. A empresa deverá providenciar uma solução técnica para que esse vertimento não ocorra.

De forma genérica, o processo produtivo inicia-se com a chegada da matéria-prima em um galpão, onde é dividida em lotes de acordo com o fornecedor e qualidade do algodão. Em seguida é direcionada ao batedor onde é feita a limpeza da matéria-prima e a confecção da manta. Neste local são gerados resíduos sólidos constituídos de cascas e poeiras. As mantas são direcionadas as cardas, em número de onze, para a formação das mechas. As mechas são encaminhadas a quatro passadeiras que tem a finalidade de esticar e torcer para tornar a fibra mais paralela possível. Em seguida são levados às quatros maçaroqueiras, as quais transformam a fibra em pavio. Esses pavios são transformados em fios através de 24 filatórios. O fio é levado as bobinadeiras onde é passado de espula para bobinas em cones de papelão. Também existe uma retorcedeira, a qual transforma dois fios em um, através da torção dos fios.

O empreendimento é basicamente composto do galpão principal de produção, ou unidade industrial propriamente dita, e das estruturas de apoio integradas, tais como: oficinas, laboratório, almoxarifados, escritório de serviços administrativos e técnicos em geral, sala e compressores, sala de reunião, arquivo e sanitários.

Verificou-se também a existência de uma edificação localizada em área adjacente à unidade industrial, na qual são armazenados temporariamente os resíduos sólidos constituídos da varredura da unidade industrial, borras, cascas, além de estopas e os resíduos provenientes das maçaroqueiras. Este último é destinado a uma desfibradeira, retornando ao processo produtivo. No local também é realizada a prensagem dos resíduos a serem comercializados.

Constataram-se outros resíduos sendo armazenados no local, como os de construção civil, latas de fitas de algodão, cruzetas e isoladores utilizados em redes de transmissão de energia. Esses resíduos estavam dispostos de forma inadequada quando da fiscalização.

Em uma das oficinas foi constatada a disposição de estopas contaminadas em recipiente adequado, as quais segundo o informado junto às informações complementares, serão destinadas à empresa BRANDT Meio Ambiente. O óleo combustível, armazenado em tambores, também será destinado à referida empresa.

O empreendimento conta com onze sanitários, sendo o esgoto proveniente destes sanitários encaminhados à rede de coleta pública. Ressalta-se que o tratamento do esgoto sanitário refere-se a uma condicionante da LO não cumprida. Desta forma foi solicitado como informação complementar o projeto com cronograma de execução para o referido

tratamento, o qual foi devidamente apresentado, sendo posteriormente discutido em item pertinente.

2.2. RESERVA LEGAL

O empreendimento está localizado no zoneamento urbano do município de Bom Despacho, o que o dispensa de proceder à averbação de Reserva Legal.

2.3. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá supressão de vegetação decorrente da continuidade da operação do empreendimento, de forma que a referida autorização também não será necessária a continuidade da operação do empreendimento.

2.4. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente, o que o dispensa da análise de intervenção ou de permanência nessa área.

2.5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é oriunda de duas fontes, a saber: poço tubular devidamente outorgado na vazão de 9,0m^3/h, conforme Portaria nº890/2005, e concessionária local (COPASA), para uma vazão estimada de 22m^3/mês. Ressalta-se que a água proveniente do poço é tratada no empreendimento, através da aplicação do tricloroativo, a fim de evitar o acúmulo de lodo nas tubulações e caixa d'água.

E acordo com o informado no RADA, a água proveniente do poço é utilizada para lavagem de pisos e equipamentos, além do resfriamento e refrigeração. A soma dessas vazões correspondem à 15,8m^3/h ou 379m^3/mês. Já a água proveniente da COPASA é utilizada para consumo humano, além do uso nos 11 sanitários existentes.

A empresa deverá restringir o uso da água para fins industriais à vazão outorgada, sob pena de autuação da mesma. Além disso, deverão ser instalados horímetro e hidrômetro no poço tubular, com registro diário destas vazões, para melhor acompanhamento pela fiscalização do uso de recursos hídricos. A empresa deverá providenciar outorga complementar para o poço, na vazão de aproximadamente 6,8m^3/h, ou adquirir água da COPASA para tal complementação, com a devida comprovação ao órgão ambiental.

2.6. ASPECTOS AMBIENTAIS

Os principais aspectos ambientais no tocante à operação do empreendimento estão relacionados à geração de emissões atmosféricas, ruídos, resíduos sólidos, e efluentes líquidos de origem doméstica.

Emissões atmosféricas

As emissões atmosféricas comuns no empreendimento referem-se à geração de poeiras, normalmente constituídas de fibra de algodão. Estas por sua vez são oriundas, principalmente, das etapas da produção onde são utilizados equipamentos, tais como, o batedor e as cardas, e o filatório.

Resíduos sólidos

Os principais resíduos sólidos gerados no empreendimento, bem como sua origem, geração, classificação de acordo com a NBR 10.004 e destinação final foram relacionados na TABELA 1.

TABELA 1: Resíduos Sólidos gerados no empreendimento

Resíduo	Origem	Geração (kg/dia)		Classificação NBR10.004	Destino
Terra de algodão ou casca de algodão	Limpeza do batedouro	Máxima 6 kg/dia	Média 4 kg/dia	Classe III	Ensacado e levado pelos funcionários como adubo orgânico.
Tecidos	Cobertura do algodão	10kg/dia	6Kg/dia	Classe III	Vendido à terceiros e para as oficinas mecânicas
Estopas com óleo e graxa	Manutenção de máquinas	1,0Kg/dia	0,2Kg/dia	Classe III	Empresa especializada*
Piolho de algodão Strip de Carda	Limpeza do batedouro	1,0Kg/dia	1,0Kg/dia	Classe III	Remetidos a empresas de tecido de qualidade inferior e fábricas de barbante
Estopa	Interior da bobinadeiras	1,0Kg/dia	1,0Kg/dia	Classe III	Revendidos para empresas que embalam e revendem em postos de comsutíveis
Arames de amarração	Embalagem do algodão	15Kg/dia	10Kg/dia	Classe III	É vendido para empresas que fabricam lâminas de muro pré-fabricado

** foi apresentado o contrato com a empresa a qual será responsável pelo recolhimento do resíduo.*

Durante a fiscalização foram observados resíduos de construção civil e lâmpadas fluorescentes, constituindo passivos ambientais no empreendimento. Conforme as informações complementares apresentadas, a empresa já contratou a empresa RECITEC – Reciclagem Técnica do Brasil, sendo que a última retirada de resíduos da empresa se deu em março de 2008.

Ruídos

O ruído no empreendimento é oriundo da operação do maquinário constante da produção, mais especificamente do batedor, passadores, filatório, bobinadeira e maçaroqueira. De acordo com os laudos apresentados junto ao RADA, em campanha realizada em 2002,

foram avaliados quatro pontos do empreendimento, onde no período noturno é ultrapassado o limite máximo permitido, o qual foi justificado pela presença de tráfego de veículos, considerando que o empreendimento está localizado em área urbana do município de Bom Despacho.

Efluentes Líquidos de Origem Doméstica

O efluente líquido doméstico do empreendimento é proveniente da utilização dos onze sanitários presentes no local, os quais atendem a uma média de 125 funcionários. Todo esse efluente é atualmente lançado na rede pública de coleta de esgotos, sem pré-tratamento.

2.6.1 Estruturas de Controle Ambiental

As principais estruturas de controle ambiental existentes no empreendimento referem-se aos filtros e sistema umidificador de poeiras.

A área do batedor possui um filtro para o qual é aspirada toda a sujeira produzida no local. As cardas fechadas possuem um sistema de limpeza composto de dois filtros, sendo um filtro de telas e outro de mangas. O filtro de mangas também recebe a poeira oriunda das cinco cardas abertas. As outras cinco, a poeira é encaminhada para o filtro de telas. O resíduo dos três filtros é encaminhado para outra unidade da empresa, onde mesmo é prensado. Ressalta-se que a partir das cardas, todo o processo produtivo é umidificado.

Quanto à geração de efluentes líquidos de origem doméstica, foi apresentado junto às informações complementares, um projeto com cronograma de execução para a instalação de um sistema de tratamento, o qual foi projetado para um contingente de 160 funcionários, constituído de fossa séptica seguida de filtro anaeróbio, além de caixas de monitoramento e inspeção. Será exigido como condicionante desta revalidação a instalação do sistema conforme cronograma proposto.

2.7. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL DA EMPRESA

Há algumas formas de se verificar o desempenho ambiental de um empreendimento, como por exemplo, através da avaliação da qualidade dos recursos naturais (solo, água, ar) na Área Diretamente Impactada - ADI e na Área de Influência Direta - AID do empreendimento. Outros pontos, não menos importantes, também deverão ser analisados como ferramentas para se medir o desempenho ambiental do empreendimento, tais como, cumprimento de condicionantes, relacionamento com a comunidade, investimentos na área ambiental, dentre outros abordados nos itens subseqüentes.

Infrações

Com base nos dados do Sistema Integrado de Meio Ambiente – SIAM, a empresa não possui nenhuma autuação considerando o período da Licença de Operação – LO vincenda.

Monitoramento das emissões atmosféricas e ruídos

No RADA foram apresentados os laudos de análise, tanto de material particulado (poeira de algodão), quanto de ruídos.

Quanto a poeira de algodão, foram amostrados os seguintes pontos:

- Ponto 1: Sala da bobinadeira;
- Ponto 2: Sala do filatório;
- Ponto 3: Galpão de cardas;
- Ponto 4: Galpão do batedor;
- Ponto 5: Parte externa do galpão industrial (entre os filtros, próximo a subestação);
- Ponto 6: Parte externa do galpão industrial (entre o depósito de fardas e a sala da estragadeira).

A conclusão do laudo foi que as concentrações nos pontos 1 e 3 estavam acima dos limites de tolerância, e acordo com a norma internacional ACGIH. O laudo ainda informa que o problema poderia ser facilmente resolvido com a colocação de uma tela nas aberturas do ponto 2, para os locais 1 e 3 e também na abertura do local onde está localizado o filtro do batedor.

Quanto ao laudo de ruído, foram amostrados 3 pontos na empresa, onde restou constatado que os níveis de emissões de ruídos encontram-se dentro dos limites exigidos pela legislação ambiental pertinente.

Contudo vale ressaltar que ambos os laudos apresentados são de 2002, o que inviabiliza a análise do desempenho da empresa de forma mais apurada. Desta forma será exigido como condicionante a análise anual desses dois parâmetros, além ser sugerida uma redução na validade desta revalidação em função desta impossibilidade de se analisar o desempenho pela ausência de uma avaliação comparativa ao longo da LO vincenda. Segundo as informações complementares apresentadas, a empresa já contratou a empresa GEOAVALIAR a qual será responsável por estas avaliações.

Relacionamento Empresa/Comunidade no contexto ambiental

A empresa não possui procedimentos de comunicação com a comunidade ou programas e projetos de cunho social.

Investimentos na Área Ambiental

A empresa não procedeu a nenhum investimento na área ambiental, de acordo com o informado no RADA.

Avaliação do cumprimento de condicionantes

Quanto às condicionantes da LO (Processo COPAM 01335/2002/002/2002), essas foram parcialmente cumpridas, conforme considerações abordadas na TABELA 2.

TABELA 2 - Lista de condicionantes da LO

Condicionante	Situação
1 – Apresentar o projeto de tratamento do esgoto sanitário revisado, prevendo a inclusão do filtro anaeróbio e a interligação da saída desta unidade na rede de esgotamento pública, acompanhado do respectivo cronograma executivo, plantas de localização e cortes das unidades, bem como relatório de sondagem da área destinada ao sistema. PRAZO: 4 meses	Este projeto não foi apresentado durante a LO vincenda, motivo pelo qual foi solicitado como informação complementar da presente avaliação. O cronograma de execução das obras será condicionado nesta licença.
2 – Apresentação do projeto de destinação de tecidos/estopas contaminados com óleos e graxas e das lâmpadas fluorescentes. PRAZO: 4 meses	Cumprida. Quanto às lâmpadas fluorescentes estas estão sendo destinadas a RECITEC, segundo informado junto as informações complementares.
3 – Apresentação do atestado de aprovação pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do projeto de combate a incêndios da unidade fabril. PRAZO: 6 meses	Foi apresentado cópia do projeto aprovado nº 1750/2005, pelo Corpo de Bombeiros, no entanto este ainda não foi executado. A empresa espera o financiamento para viabilizar a execução do mesmo.
4 – Apresentar proposta de destinação do lodo a ser gerado no tanque séptico. PRAZO: 6 meses	O tanque ainda será instalado, conforme observado na condicionante nº 1.
5 – Execução do programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos definidos pela FEAM no Anexo **I**. PRAZO: Durante a vigência da LO.	Não foi executado o monitoramento dos efluentes líquidos pois não havia sido instalado o sistema de tratamento de efluentes de origem doméstica.

Procedendo a uma avaliação da TABELA 2, verifica-se que as condicionantes 4 e 5 tiveram seu cumprimento prejudicado pelo não cumprimento da condicionante nº 1 referente a instalação do sistema de tratamento de efluentes de origem doméstica.

Quanto a condicionante nº 3 a empresa deverá executar projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros, apresentando laudo de aprovação do mesmo, sendo esta solicitação objeto de condicionante desta revalidação.

2.8. AVALIAÇÃO FINAL E PROPOSTAS

Considerando todos os pontos até aqui discutidos, considera-se que a empresa obteve um desempenho ambiental de médio a baixo, principalmente sob o aspecto da infrequência no monitoramento de poeira de algodão e ruídos, descumprimento de condicionantes da LO vincenda, ausência de programas e projetos para relacionamento com a comunidade, além da ausência de investimentos na área ambiental.

De forma a assegurar o aumento desse desempenho, serão relacionadas nas condicionantes desta revalidação, algumas medidas consideradas imprescindíveis para

esta "evolução ambiental", as quais deverão ser cumpridas dentro dos prazos estipulados, sob pena da sugestão de indeferimento da próxima revalidação da empresa.

Como proposta de melhoria ambiental, a empresa informou junto às informações complementares que foi providenciada a limpeza da área externa à unidade fabril, com a retirada da braquiária e posterior plantio de vegetação tipo pinheiro na área de exposição dos filtros das cardas e batedor. Em área adjacente já se encontram plantados 50 pés de mogno, 33 pés de coco e 10 pés de cacau.

2.9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Os impactos decorrentes da atividade em análise são considerados mitigáveis de acordo com a legislação ambiental vigente, de forma que não será exigida medida compensatória, com base na lei do SNUC.

2.10. CONTROLE PROCESSUAL

A documentação encontra-se em conformidade com o exigido no formulário de orientação básica – FOBI – constante dos autos.

O pedido de revalidação ocorreu em tempo hábil, ou seja, antes do vencimento da licença de Operação.

As publicações ocorreram com regularidade, sendo no jornal local e no jornal oficial.

Os custos de análise encontram devidamente quitados.

Quanto à intervenção em Área de Preservação Permanente, e Averbação de Reserva legal não há que se falar em qualquer autorização, pois nenhuma exigência foi feita neste sentido até mesmo porque o empreendimento localiza-se em área urbana sem proceder supressão de vegetação ou qualquer intervenção em APP.

No que tange à utilização de recursos hídricos, as captações encontram-se regularizadas conforme relatado acima, devidamente comprovado nos autos.

A revalidação da Licença de operação tem o rito resguardado pela Deliberação Normativa 17/96, que nos ensina a citada norma em seu artigo 1º, § 1º que:

> ***§ 1º - Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subseqüente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos.***

Conforme consulta no SIAM – Sistema Integrado Ambiental – o empreendimento não foi autuado com aplicação de penalidade, porém, não fará jus ao benefício de acréscimo de

dois anos no prazo de validade, em razão do médio desempenho ambiental conforme relatado acima. O que enseja a sugestão da mantença do prazo de validade por igual período, ou seja, quatro anos da Licença.

Importa esclarecer que a decisão da equipe de análise se pauta na discricionariedade prevista ao agente público nas decisões administrativas. Vez que o ato discricionário é aquele em que o agente público age em consonância com os princípios gerais do direito administrativo dentre os quais, o da razoabilidade. No caso concreto foi verificado que, embora a lei permita o acréscimo de dois anos por não ter o empreendimento sofrido auto de infração, o empreendedor não fará jus ao referido benefício, em razão do desempenho ambiental ter sido de médio a baixo conforme relatado acima.

3. CONCLUSÃO

Conforme salientado no item 2.8, considera-se que a empresa obteve um desempenho ambiental de médio a baixo, ainda que a mesma não tenha sido autuada, ao longo da licença de operação vincenda. Desta forma, será sugerida a validade por igual período para a presente revalidação, de forma a assegurar um relacionamento mais estreito entre o órgão ambiental e a empresa.

Desta forma, subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N° 01335/2002/004/2007, a equipe técnica sugere a revalidação da Licença de Operação da Cia. Industrial Aliança Bondespachense - CIAB, desde que cumpridas as condicionantes constantes dos anexos I e II.

4. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim ( ) Não

5. VALIDADE: 4 (quatro) anos

Data: 30/04/2008

Equipe Interdisciplinar:	**Registro de classe**	**Assinatura**
ALINE FARIA SOUZA TRINDADE	MASP: 1155076-1	
SÔNIA MARIA TAVARES MELO	MASP: 486.607-5	

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 1335/2002/004/2007		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: CIA. INDUSTRIAL ALIANÇA BONDESPACHENSE – CIAB		
CNPJ: 18.810.358/0001-45		
Atividade: Fiação de Algodão, seda animal, lã, fibras duras e fibras artificiais sem acabamento.		
Endereço: Av. das Palmeiras, 689		
Localização: Rosário		
Município: Bom Despacho		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 4 anos
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PRAZO***
1	Proceder à instalação do sistema de tratamento de efluentes de origem doméstica segundo as diretrizes do projeto apresentado, conforme cronograma proposto.	O sistema deverá estar executado até a data limite de 31/07/2008
2	Restringir o uso da água oriunda do poço tubular à vazão outorgada de $9m^3/h$. Caso a empresa necessite de vazão complementar, esta deverá ser oriunda de concessionária local, ou de outra captação a ser regularizada.	Durante a vigência desta Revalidação
3	Instalar horímetro e hidrômetro no poço tubular existente na empresa, mantendo as planilhas de leituras atualizadas no empreendimento.	120 dias a partir da notificação da concessão desta Revalidação
4	Proceder ao preenchimento do FCEI de renovação da outorga (Portaria nº 890/2005) 90 dias antes de seu vencimento, considerando que a validade da outorga expirará anteriormente a validade sugerida para a presente LO.	-
5	Apresentar laudo do corpo de bombeiros atestando a regularidade do empreendimento quanto as medidas de segurança e combate à incêndio, com base no projeto aprovado pelo mesmo.	180 dias a partir da notificação da concessão desta Revalidação.
6	Apresentar certificados de coleta de resíduos e lâmpadas fluorescentes, os quais deverão ser recolhidos por empresas licenciadas para tal fim. Também deverão ser apresentados os certificados de coleta dos resíduos contaminados com óleo e graxos, além do óleo lubrificante inutilizado, armazenado no empreendimento em tambores de 200L.	Os primeiros certificados deverão ser apresentados 90 dias após a notificação da concessão desta Revalidação.

7	Informar solução adotada pela empresa para a sala de compressores, de modo que qualque r vazamento de óleo, não verta para área externa da empresa. Apresentar relatório descritivo fotográfico das intervenções executadas.	90 dias a partir da notificação da concessão desta Revalidação.
8	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LO

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 1335/2002/004/2007	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: CIA. INDUSTRIAL ALIANÇA BONDESPACHENSE - CIAB	
CNPJ: 18.810.358/0001-45	
Atividade: Fiação de Algodão, seda animal, lã, fibras duras e fibras artificiais sem acabamento.	
Endereço: Av. das Palmeiras, 689	
Localização: Rosário	
Município: Bom Despacho	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência de Análise
Entrada e Saída do Sistema de tratamento de efluentes sanitários	ABS, DBO, DQO, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, pH e temperatura.	Trimestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, a partir de outubro de 2008, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises alem da produção industrial e o número de empregados no período.
Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. EFLUENTE ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Ponto 1: Sala da bobinadeira	Poeira de algodão	Anual
Ponto 2: Sala do filatório	Poeira de algodão	Anual
Ponto 3: Galpão de cardas	Poeira de algodão	Anual
Ponto 4: Galpão do batedor	Poeira de algodão	Anual
Ponto 5: Parte externa do galpão industrial (entre os filtros, próximo a subestação)	Poeira de algodão	Anual
Ponto 6: Parte externa do galpão industrial (entre o depósito de fardas e a sala da estragadeira).	Poeira de algodão	Anual

Relatórios: Enviar a SUPRAM-ASF mensalmente, até o dia 10 do mês subseqüente ao mês de vencimento, os resultados das analises efetuadas, acompanhados pelas

respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm3.. O padrão adotado para o parâmetro "Material Particulado" deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

3. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subseqüente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1– Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4. RUÍDOS

Apresentar laudo de com medições internas de ruídos demonstrando o atendimento aos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	anual

Relatórios: enviar até o dia 10 do subseqüente, a SUPRAM-ASF, o laudo efetuado no máximo 45 dias antes, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

5. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subseqüente, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

Importante: Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.